

Lei nº 606/68

EMENTA: Concede auxílio financeiro à Liga Desportiva de Sertânia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sertânia, autorizado a auxiliar financeiramente a Liga Desportiva de Sertânia, com a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) no presente exercício;

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. anterior se destinará ao pagamento de transporte de jogadores e embalsada esportiva, quando de sua visita a outras cidades, na atual temporada de que participa a equipe de futebol de Sertânia, na Copa do Interior;

Art. 3º - O pagamento de que trata esta lei será feita em parcelas, segundo as disponibilidades do erário público do mu-

início, ficando aberto o respectivo crédito especial;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertânia,
em 31 de dezembro de 1968

Oséias
Prefeito

Adilson Pinheiro Freire
Secretário.